



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA Nº 022/2012**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7 Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, as 09h e 40 min (nove  
8 horas e quarenta minutos) teve início, na sede do PREVIMPA, situada na Rua Uruguai,  
9 277 – 6º andar, a tricentésima quinquagésima primeira reunião do Conselho de  
10 Administração do PREVIMPA. Presidiram a mesa os conselheiros, Pedro Luis da Silva  
11 Vargas, como Presidente e Fatima Regina Carlos Saikoski como Secretária. Estiveram  
12 presentes os conselheiros titulares: Alexandre da Fontoura Dionello, Gilmar Cardozo dos  
13 Santos, Luiz Fernando Rigotti, Marilena Ruschel da Cunha, Maris Regina Vieira Honaiser,  
14 Marisa Ney Santos de Pinho, Mário Fernando Antônio da Silva, Pedro Luis Martins,  
15 Sergio Luiz Brum, e os conselheiros suplentes: André Brum de Sá, Adão Tadeu Gomes de  
16 Oliveira e Luiz Carlos da Encarnação Pinto. Justificaram ausência os conselheiros: Eros  
17 Miguel Sadowoy Martins, Ricardo Zucareli Pulvirenti, Manuel Roberto Escobar e  
18 Alexandre Dias Abreu. Aberta a sessão, o Presidente solicitou a leitura da Ata nº 021 da  
19 sessão do dia 17/07/2012 e da Ata Declaratória do dia 24/07/2012 e em ato contínuo  
20 colocou-as em discussão e em não havendo manifestações às mesmas foram aprovadas.  
21 Logo a seguir foi disponibilizado espaço aos conselheiros para apresentação de informes.  
22 O conselheiro Mario informa que dia 30/08/2012 às 19h na CMPA o SIMPA realizará um  
23 debate entre os candidatos à Prefeitura, até o momento, cinco dos candidatos já  
24 confirmaram presença. A conselheira Maris informa que dia 15/08/12 às 14h30min, na  
25 sede do SIMPA haverá o 7º encontro de aposentados e que nesta ocasião será redigido um  
26 documento a ser entregue aos candidatos à Prefeitura, com manifestação dos aposentados.  
27 O Presidente informa que conforme deliberado em reunião do dia 17/07 foi elaborado  
28 ofício que será encaminhado ao GDG acerca do processo nº 009.001880.10.1.0000 –  
29 assunto RTI e Horas Extras para providências. O conselheiro Pedro Martins propõe que  
30 seja salientado no ofício a importância do processo retornar a este Colegiado já com o  
31 estudo do impacto financeiro e atuarial das duas propostas descritas no ofício, sendo aceita  
32 a proposta foi providenciado a alteração e o posterior envio do ofício. O Presidente  
33 apresenta o ofício nº 258/12 recebido do GDG em resposta ao ofício 010/12 que solicita  
34 esclarecimento acerca dos processos que tramitam na ASSEJUR e informa que o mesmo  
35 será digitalizado e encaminhado aos Conselheiros. Na sequência passou-se ao item um da  
36 ordem do dia. O Presidente apresentou o processo nº 009.001962.12.4.00000 – pregão  
37 eletrônico - referente à aquisição de duas copiadoras e solicitou conselheiro voluntário para  
38 a análise do mesmo. O conselheiro Adão Tadeu Gomes de Oliveira prontificou-se a  
39 receber o processo e analisá-lo bem como apresentar o relato do mesmo na reunião do dia  
40 07/08/2012. Passando ao segundo ponto de pauta – relato do parecer nº 009/2012 pelo  
41 conselheiro Gilmar acerca do processo nº 009.001707.12.4 que trata da realização do  
42 Acordo de Cooperação entre o PREVIMPA e a CEF. O conselheiro leu o parecer o qual  
43 teve a seguinte conclusão: *“constatamos que a celebração do Acordo de Cooperação, é*  
44 *benéfico aos servidores e beneficiários do PREVIMPA, que terá como contrapartida*  
45 *basicamente a divulgação dos produtos, foco do Acordo. Percebe-se que, com a vigência*  
46 *do acordo, os referidos beneficiários terão taxas de juros menores, do que os praticados*

47 *pelo mercado, principalmente nas operações de contratos imobiliários. Verifica-se que no*  
48 *Anexo I a taxa apresentada pelo representante da CEF em reunião deste Conselho no dia*  
49 *13/03/12 baixou para 7,80% a.a para financiamentos até R\$500 mil reais e 8,80% a.a*  
50 *para financiamentos acima de R\$500 mil reais”. Após a leitura do parecer o Presidente*  
51 *colocou-o em discussão. A conselheira Marilena questiona se a redução de taxas*  
52 *apresentada pela mídia está contemplada na proposta apresentada pela CEF. O conselheiro*  
53 *Gilmar responde que sim. O conselheiro Brum diz ser inócua a fixação da taxa no Acordo*  
54 *e acredita que possa resultar em prejuízo ao servidor. O conselheiro Rigotti diz que este*  
55 *convênio é para os servidores ativos do PREVIMPA e para os aposentados, e o que a CEF*  
56 *quer é ofertar a essas taxas especiais de acordo com a propositura do mercado, cabendo ao*  
57 *usuário do Convênio aceitar ou não. A conselheira Maris questiona se no convênio*  
58 *estabelecido entre a CEF e o quadro geral do município foi estabelecida uma taxa como a*  
59 *que está no acordo ora analisado. O conselheiro Rigotti diz que foi uma exigência do*  
60 *departamento que a taxa fosse determinada no convênio, lembra que quando o*  
61 *representante da CEF esteve neste Colegiado disse que por meio do convênio entre*  
62 *Governo Federal e CEF possibilitou a redução de taxas para os servidores federais e para*  
63 *que estas reduções sejam estendidas aos servidores municipais há a necessidade da*  
64 *assinatura do Acordo. O conselheiro Gilmar lê novamente o Anexo I, encaminhado*  
65 *posteriormente a elaboração do Acordo por demanda do PREVIMPA, e onde estão fixadas*  
66 *as taxas. Salienta que a PMPA e demais autarquias já têm taxas diferenciadas e cabe ao*  
67 *PREVIMPA aderir ou não ao Acordo, em sua opinião este é benéfico aos servidores e em*  
68 *relação à taxa estar fixada entende ser uma questão de negociação a qual não termina na*  
69 *assinatura do Acordo, pois, à medida que as taxas do mercado caírem pode se pleitear*  
70 *novas taxas junto a CEF. O conselheiro Luiz Carlos diz que muitos servidores estão*  
71 *esperando a aprovação deste Acordo e acredita que tendo o Convênio assim que baixar as*  
72 *taxas de mercado automaticamente a CEF reduzirá suas taxas. A conselheira Maris diz que*  
73 *ao invés de constar uma taxa fixa o melhor seria constar um percentual de redução e*  
74 *exemplifica: se no mercado a taxa é de 10,00% e no Acordo está fixada em 7,80% a*  
75 *diferença é de 2,20%, assim sugere que ao invés de constar à taxa de 7,80% que constasse*  
76 *o percentual de redução  $(10,00-7,80\%)=2,20\%$ , com isso entende que não importaria se a*  
77 *taxa do mercado caísse o percentual de redução por estar fixado seria sempre o mesmo. O*  
78 *conselheiro Brum corrobora com a conselheira Maris e no seu ponto de vista deveria*  
79 *constar uma faixa de descontos, o que tornaria o Acordo mais eficaz, pois assim como está*  
80 *em pouco tempo perderá seu efeito. O conselheiro Pedro Martins reporta-se a fala do*  
81 *conselheiro Luiz Carlos, e diz que se está causando um prejuízo aos servidores do*  
82 *PREVIMPA que estão ávidos para poderem negociar o seu financiamento imobiliário com*  
83 *taxas diferenciadas, uma vez que para os servidores lotados na administração centralizada*  
84 *e outros entes municipais isto já é possível há pelo menos seis meses e, por isto, sugere que*  
85 *o Conselho aprove o Convênio. Segue explanando que, tratando-se de Convênio, no qual*  
86 *há interesses concorrentes e não contrapostos, sempre é possível rever e renegociar*  
87 *cláusulas que se entendam necessárias no decorrer de seu desenvolvimento. A conselheira*  
88 *Marilena reporta-se ao conselheiro Pedro Martins quanto à temporalidade citada por este*  
89 *conselheiro e salienta que os servidores e beneficiários do PREVIMPA ainda não tem o*  
90 *referido Convênio visto que o mesmo só chegou para apreciação deste Colegiado há cerca*  
91 *de duas semanas. O Conselheiro Pedro Martins responde à conselheira Marilena que esta*  
92 *matéria não é nova e está tramitando no Conselho desde o ano passado, ocasião em que*  
93 *houve, inclusive, a visita de um representante da Caixa Econômica Federal para explicar o*  
94 *Convênio e responder às dúvidas dos conselheiros. O conselheiro Rigotti diz ser a favor da*

95 matéria relatada pelo conselheiro Gilmar, até porque é de interesse dos servidores e  
96 beneficiários do PREVIMPA e quanto aos cuidados que estão sendo discutidos fica por  
97 conta dos que irão usufruir ao Acordo. O conselheiro Dionello diz que a necessidade que a  
98 CEF tem de realizar este convênio é para que seja viável a oferta de taxas mais baixas que  
99 a de mercado, ressaltando ainda que este tipo de empréstimo “aquisição de imóvel” tem  
100 portabilidade e no momento que o mercado oferecer taxa mais vantajosa o beneficiário  
101 pode migrar para outra instituição financeira. O conselheiro Mario concorda com o parecer  
102 relatado. O conselheiro Luiz Carlos diz que o contrato pode ser modificado a qualquer  
103 momento e acredita que quando o Diretor-Geral começar a receber questionamentos de que  
104 as taxas não estão de acordo com o mercado, as modificações serão provocadas. O  
105 conselheiro Brum diz acreditar que nenhuma outra instituição oferecerá taxa menor que a  
106 CEF, especialmente considerando a missão da instituição. Ressalta que este Conselho  
107 trabalha na defesa dos servidores e beneficiários do PREVIMPA e insiste que está se  
108 trabalhando com uma taxa de mercado altamente sensível, diante disto justifica sua ideia  
109 de que conste neste Contrato uma taxa de desconto com o intuito de tornar o documento  
110 mais duradouro, acredita que com isto está se priorizando o zelo e diz considerar-se  
111 ofendido quando escuta ruídos de que está se perdendo tempo. O conselheiro Gilmar diz  
112 que se for constatado realmente que o acordo não é benéfico fica por conta do Partícipe  
113 (PREVIMPA) romper o Convênio, conforme cláusula VI do Acordo. Após os debates e em  
114 não havendo uma convergência o parecer foi posto em votação. Doze conselheiros foram  
115 favoráveis à aprovação do Convênio e dois abstiveram-se em votar. Os conselheiros Sérgio  
116 Brum e Maris justificaram suas abstenções por entenderem que podem ser feitas outras  
117 negociações. Abordando o terceiro ponto de pauta, o qual foi enviado eletronicamente a  
118 todos os Conselheiros – análise e discussão acerca do expediente que trata do assunto  
119 “Teto Remuneratório”. O Presidente diz que em sua análise observou que a ASSEJUR não  
120 expressou sua posição. O conselheiro Dionello diz que não tem procuração para falar pelos  
121 colegas do PREVIMPA e que entende que a ASSEJUR não se manifestou para evitar  
122 conflitos de competências uma vez que este assunto deve ser tratado com a PGM. O  
123 Presidente continua sua fala dizendo que a tramitação na PGM apresenta uma manifestação  
124 onde o signatário, Sr. Alexandre Molenda, demonstra entendimento diverso do que  
125 realmente deseja a ASSEJUR do PREVIMPA, porquanto esta se refere aos casos  
126 elencados no Ofício 21/11, enquanto aquele, aos Conselheiros Fiscais do mesmo  
127 departamento. Complementa dizendo que esta interpretação equivocada pode comprometer  
128 o resultado da consulta. O conselheiro Mario diz entender que a ASSEJUR deveria se  
129 posicionar e após fazer uma discussão com a PGM. O Presidente encerra sua manifestação  
130 questionando se os demais Conselheiros observaram as anomalias. O conselheiro Pedro  
131 Martins discorda do Presidente quando este refere que a “ASSEJUR não tem  
132 posicionamento”, uma vez que na manifestação daquele setor está expresso que o  
133 questionamento somente pode ser respondido pelo órgão competente. Ressalta que, do seu  
134 ponto de vista, o encaminhamento deveria ter sido feito para a administração centralizada a  
135 quem compete gerir o plano de pagamentos. Conclui expondo que o conceito de  
136 remuneração não se confunde com o de proventos, pois este é benefício previdenciário, e,  
137 por estar ciente de que esta matéria é controversa nos Tribunais, esclarece que não  
138 pretende com a sua manifestação abrir uma discussão jurídica acerca do tema no âmbito do  
139 Conselho. O Presidente lê o inciso XI do art. 37 da CF/88 o qual fala da remuneração,  
140 subsídios e proventos. O conselheiro Pedro Martins diz que no âmbito municipal, tratando-  
141 se de plano de pagamento, quem detém esta competência é a Administração Centralizada.  
142 A conselheira Maris diz que lendo o art. 37 da CF concorda que tudo conta da mesma

143 forma e sugere que o processo retorne a ASSEJUR com a solicitação da listagem de todos  
144 os servidores que recebem acima do Teto. O Presidente diz que este Conselho não pode  
145 ferir o direito constitucional de preservar a individualidade do cidadão e sim sugere  
146 solicitar informação quanto a quantidade das remunerações acima do Teto. O conselheiro  
147 Pedro Martins expõe o seu entendimento de que a manifestação da conselheira Maris está  
148 correta, mas no sentido de que o Conselho seja mais objetivo no que quer, tendo em vista a  
149 garantia da sustentabilidade da previdência municipal e reafirma que o Teto é definido pela  
150 Administração Centralizada. O conselheiro Brum diz não entender porque este processo  
151 está neste Conselho e acrescenta que no seu entendimento o subsídio do Prefeito é o Teto  
152 máximo e que ninguém pode perceber valor a maior. Diz ainda entender necessário que a  
153 PGM seja provocada para que dê um parecer definitivo sobre a questão, uma vez que os  
154 Tribunais de Contas já se posicionaram diferente do Município. O conselheiro André Brum  
155 corrobora com o conselheiro Brum quando este diz não entender porque o Colegiado está  
156 discutindo este assunto, uma vez que até hoje não existe um entendimento entre TC e  
157 Município de como é a aplicabilidade do Teto e do que é Remuneração, o que torna o  
158 assunto extremamente polêmico. O conselheiro Rigotti concorda com o conselheiro Pedro  
159 Martins quando este faz referência às “competências” e acredita que a SMA deva se  
160 manifestar em relação ao que é considerado Teto Remuneratório discordando do  
161 conselheiro Brum quando este diz que é a PGM, mesmo que a SMA consulte a PGM a  
162 resposta final deve ser da SMA que é quem tem a competência da matéria. A conselheira  
163 Marilena diz não concordar com a sugestão da conselheira Maris quanto a listagem dos que  
164 ganham acima do Teto, pois assim entende que este Conselho estará indo de encontro ao  
165 que foi colocado pelo SIMPA quando foram divulgados os nomes no Portal de  
166 Transparência. O conselheiro Gilmar sugere que a informação não seja individualizada e  
167 sim que seja nos moldes de quando foi feita a renegociação da venda da folha para a CEF  
168 em que apareceu um relatório onde constavam valores das remunerações. A conselheira  
169 Maris reafirma que sua sugestão implica na divulgação dos valores sem a publicação dos  
170 nomes dos servidores, justamente no sentido da ação judicial promovida pelo SIMPA. A  
171 conselheira Fatima questiona se a definição de proventos não é de competência da  
172 Diretoria Previdenciária. O conselheiro Rigotti diz que quando o provento atinge o Teto é  
173 aplicado um redutor, porém cabe a SMA a definição de qual é o Teto. O Presidente diz que  
174 quando o Conselho Fiscal fez o questionamento a ASSEJUR foi claro, inclusive foram  
175 elencados quatro casos. O conselheiro Pedro Martins manifesta-se reiterando que o  
176 problema está numa questão de competência, uma vez que o Conselho Fiscal encaminhou  
177 o questionamento a ASSEJUR para saber da legalidade do pagamento. Ora, a ASSEJUR  
178 não tem competência para realizar pagamentos, nenhum órgão jurídico realiza pagamentos  
179 e, por isto, diz entender que o questionamento deveria ter sido dirigido a quem realiza estes  
180 pagamentos apontados pelo Conselho Fiscal, para que o órgão competente aponte a base  
181 legal do ato administrativo praticado, providenciando ele a consulta jurídica que entender  
182 pertinente, em caso de dúvidas. Devido ao adiantado da hora e tendo em vista a reunião já  
183 ter seu horário prorrogado e o assunto ainda não ter se esgotado foi determinado, pela  
184 Mesa, que a discussão continue na próxima sessão. Assim, o Presidente encerrou a reunião  
185 às 11h e 50min (onze horas e cinquenta minutos) e determinou que fosse lavrada a presente  
186 Ata que vai ser assinada por mim, Fátima Regina Carlos Saikoski – secretária de Mesa e  
187 pelos demais presentes.

188

189	Pedro Luis da Silva Vargas – Presidente	Fátima Regina Carlos Saikoski – Secretária
190		
191		
192		
193	Alexandre da Fontoura Dionello	Gilmar Cardozo dos Santos
194		
195		
196		
197	Luiz Fernando Rigotti	Marilena Ruschel da Cunha
198		
199		
200		
201	Maris Regina Vieira Hoaniser	Marisa Ney Santos de Pinho
202		
203		
204		
205	Mário Fernando Antônio da Silva	Pedro Luis Martins
206		
207		
208		
209	Sérgio Luiz Brum	André Brum de Sá
210		
211		
212		
213	Adão Tadeu Gomes de Oliveira	Luiz Carlos da Encarnação Pinto
214		
215		
216		